



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-000

Fone (0 44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

PORTARIA Nº 011/2015

Atribui responsabilidade funcional aos servidores operadores do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCEPR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional aos servidores encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção de regularidade, na seguinte ordem:

I – Módulo Tabelas Cadastrais	Micheli Fabiane Molonha
II – Módulo Planejamento e Orçamento	Micheli Fabiane Molonha
III – Módulo Contábil	Micheli Fabiane Molonha
IV – Módulo Tesouraria	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
V – Módulo Contratos	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
VI – Módulo Controle Interno	Camille Lima Cardoso Faccin
VII – Módulo Folha de Pagamento	Micheli Fabiane Molonha
VIII – Módulo Licitações	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
IX – Módulo Patrimônio	Micheli Fabiane Molonha
X – Módulo Tributário	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
XI – Módulo Obras Públicas	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
XII – Módulo Frotas	Lucineia Maria Callegari Menegazzo

Art. 2º A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 030/2013 de 20 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 23 de abril de 2015.

Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente